5

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube de Imprensa de Ponta Porã, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de Dezembro de 2008.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3628, de 09 de Dezembro de 2008.

"Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município de Ponta Porā/MS, à Senhora Delmira Rodrigues Cavalheiro, e dá outras providências"

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação de imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã, à Sra Delmira Rodrigues Cavalheiro, conforme descrição que segue:

l – Lote "03" da Quadra "21", situado do lado par da Rua Francisco Puig, zona urbana desta cidade, medindo 12,00 x 30,00m, com área de 360,00m², tem as seguintes confrontações:

- Norte: com o lote 02, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, medindo 30.00m;
- Sul: com o lote 04, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, medindo 30,00m;
- Leste: com parte do lote 06, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, e parte do lote 11 de propriedade da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, medindo 12,00m;
- Oeste: com a Rua Francisco Puig, medindo 12,00m.

Art. 2º - A doação será efetivada mediante lavratura de escritura pública, correndo por conta da donatária todos os encargos e ônus decorrentes da efetivação da medida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 09 de Dezembro de 2008.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal